



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

PROJETO DE LEI Nº 2.148 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Prefeita Municipal de Jacuí**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. As definições legais acerca do agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio, estão dispostas nos art. 6º a 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. As atribuições do agente de contratação/pregoeiro estão também descritas expressamente em Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. A função de agente de contratação/pregoeiro será instituída mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, indicando o(s) respectivo(s) nome(s), consoante dispõe os art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas ao integrante designado para compor as funções de agente de contratação/pregoeiro, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato e função de agente de contratação/pregoeiro, será de R\$2.200,42 (dois mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o qual será atualizado pelo mesmo índice aplicado aos servidores municipais.

Parágrafo Único – O valor da gratificação mensal corresponde ao percentual de 60% (sessenta por cento) dos vencimentos percebidos pelo cargo de Assessor Técnico.

Art. 5º. O servidor nomeado como suplente do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.

Parágrafo Único. Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, exceto para os casos das concessões de licença para tratamento de saúde até 15 (quinze) dias, férias, licença paternidade e licença maternidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

Art. 6º. A gratificação que trata esta lei é de caráter temporário, somando-se aos vencimentos do servidor somente para fins de cálculo de remuneração de férias e gratificação natalina e excluindo-se para fins de base de cálculo de contribuição previdenciária, de proventos e de pensão.

Parágrafo Único. As gratificações disciplinadas nesta Lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirão nenhuma contribuição fiscal ou previdenciária.

Art. 7º. O Departamento de Pessoal deverá observar os decretos próprios de nomeação dos servidores para compor as funções destacadas nesta Lei, com vistas ao pagamento da gratificação correspondente, a ser consignada diretamente em folha de pagamento.

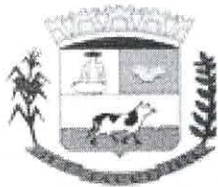
Art. 8º - As funções de Agente de Contratação/Pregoeiro deverá ser exercida, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Jacuí.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 04 de Fevereiro de 2025.


MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal de Jacuí, o PROJETO DE LEI Nº 2.148, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, que "**INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

A apresentação do presente de Lei se dá em razão da necessidade de ajustes à estruturação da nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como sua regulamentação e a revogação das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2022 e alterações posteriores, especialmente no que se refere aos agentes de atuação nos novos processos licitatórios e remanescentes.

Importante destacar a importância na equação dos ônus, disposição e responsabilidades assumidas frente à complexa legislação licitatória e a repercussão oriunda dos processos de licitação, perante a nova Lei.

Ademais, não é uma faculdade mas sim, uma necessidade e dever de ajuste da legislação pretérita ao integral atendimento das exigências e novos preceitos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 46, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Jacuí, 04 de Fevereiro de 2025.


MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
FLAVIO BERNARDES
DD PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa criada referente à criação da Gratificação ao Agente de Contratação, será contabilizada nas dotações orçamentárias do orçamento geral do Município, e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2025, as quais estimamos o montante de R\$ 27.138,53 (Vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita projetada no exercício financeiro atual e dos dois subsequentes, nos montantes de:

Especificação/exercício	2025	2026	2027
Despesa	R\$ 27.138,53	R\$ 30.805,90	R\$ 32.346,20
Receita Corrente	R\$ 40.674.667,08	R\$ 42.708.400,43	R\$ 44.843.820,46
Estim. de Imp. Orç. Financ.	0,07%	0,09%	0,08%

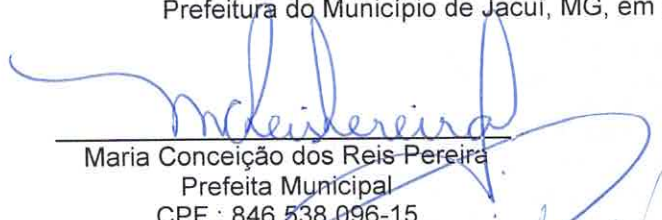
A referida despesa após a autorizada pela Câmara Municipal se enquadrará na previsão de programa de trabalho, assim como atenderá a lei de diretrizes orçamentárias e encontrará adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto qual quer disposição da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim com o artigo 37 da Carta Maior, considerando que o aumento da despesa gerada pela criação da Gratificação ao Agente de Contratação, totalizam R\$ 27.138,53 (Vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), serão compensados em parte do saldo da margem gerada pela extinção de 03 (três) vagas de auxiliar administrativo, 02 (duas) vagas de Oficial de Administração, 01 (uma) vaga de Encarregado de CPD, totalizando um valor de R\$ 218.282,61 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme resumo abaixo:

RESUMO DAS COMPENSAÇÕES DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARACTER CONTINUADO						
EXERCÍCIO	DESPESAS COM GRATIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CRIAÇÃO DE DESPESAS LEI 2.039/2024	CRIAÇÃO DE DESPESAS LEI 1.993/2023	TOTAL DE DESPESAS NOVAS	MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS DE CARACTER CONTINUADO	SALDO
2025	R\$ 27.138,53	R\$ 90.630,42	R\$ 21.999,08	R\$ 139.768,03	R\$ 240.651,12	R\$ 100.883,09
2026	R\$ 30.805,90	R\$ 95.967,26	R\$ 22.989,04	R\$ 149.762,20	R\$ 252.683,67	R\$ 102.921,47
2027	R\$ 32.346,20	R\$ 100.765,62	R\$ 24.138,49	R\$ 157.250,31	R\$ 265.317,86	R\$ 108.067,55
	R\$ 90.290,63	R\$ 258.678,66	R\$ 65.644,53	R\$ 414.613,82	R\$ 758.652,65	R\$ 344.038,83

Para comprovação anexo a estimativa a memoria de calculo realizada para apuração dos valores.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 04 de fevereiro de 2025.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal
CPF.: 846.538.096-15


Edenilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0


Camila de Oliveira Lopes
Secretário de Administração e Finanças
CPF.:121.844.886-58



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que após a aprovação do Projeto de Lei nº 2.151/2025 pela Câmara Municipal, relativo à criação da Gratificação ao Agente de Contratação, atenderá as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estarão devidamente autorizadas pelo Orçamento Geraldo Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas referenciadas acima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois as despesas geradas pela criação da gratificação supramencionada, totalizam R\$ 27.138,53 (Vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), serão compensados em parte do saldo da margem gerada pela extinção de 03 (três) vagas de auxiliar administrativo, 02 (duas) vagas de Oficial de Administração, 01 (uma) vaga de Encarregado de CPD, totalizando um valor de R\$ R\$ 240.651,12 (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos), que após a compensação restará um saldo a compensar de R\$ 100.883,09 (cem mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos), que poderão ser utilizados para compensação de novas despesas. Para comprovação anexo à estimativa a memoria de calculo realizada para apuração dos valores, conforme demonstrado no quadro abaixo:

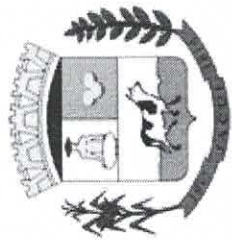
RESUMO DAS COMPENSAÇÕES DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARACTER CONTINUADO						
EXERCÍCIO	DESPESAS COM GRATIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CRIAÇÃO DE DESPESAS LEI 2.039/2024	CRIAÇÃO DE DESPESAS LEI 1.993/2023	TOTAL DE DESPESAS NOVAS	MARGEM DE EXPANÇÃO DE DESPESAS DE CARACTER CONTINUADO	SALDO
2025	R\$ 27.138,53	R\$ 90.630,42	R\$ 21.999,08	R\$ 139.768,03	R\$ 240.651,12	R\$ 100.883,09
2026	R\$ 30.805,90	R\$ 95.967,26	R\$ 22.989,04	R\$ 149.762,20	R\$ 252.683,67	R\$ 102.921,47
2027	R\$ 32.346,20	R\$ 100.765,62	R\$ 24.138,49	R\$ 157.250,31	R\$ 265.317,86	R\$ 108.067,55
	R\$ 90.290,63	R\$ 258.678,66	R\$ 65.644,53	R\$ 414.613,82	R\$ 758.652,65	R\$ 344.038,83

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 04 de fevereiro de 2025.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal
CPF.:846.538.096-15

MEMÓRIA DE CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO GRATIFICAÇÃO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CARGOS	QUNATIDADE	GRATIFICAÇÃO PRETENDIDA	IMPACTO FEVEREIRO 2025	IMPACTO MARÇO 2025	IMPACTO ABRIL 2025	IMPACTO MAIO 2025	IMPACTO JUNHO 2025	IMPACTO JULHO 2025
GRATIFICAÇÃO AGENTE DE CONTRATA	1	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42
TOTAL		R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42
ENCARGOS PATRONAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DOS ENCARGOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL		R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42


Ednilson Prates da Silva
Contratador MG 076 851-O-0
CPF: 033.715.036-02

MEMÓRIA DE CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO GRATIFICAÇÃO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CARGOS	QUNATIDADE	IMPACTO AGOSTO 2025	IMPACTO SETEMBRO 2025	IMPACTO OUTUBRO 2025	IMPACTO NOVEMBRO 2025'	IMPACTO DEZEMBRO - 1/3 FÉRIAS	IMPACTO 13 SALARIO 2025	IMPACTO ANO 2025
GRATIFICAÇÃO AGENTE DE CONTRATA	1	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.933,89	R\$ 2.200,42	R\$ 27.138,53
	TOTAL	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.933,89	R\$ 2.200,42	R\$ 27.138,53
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL GERAL	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.200,42	R\$ 2.933,89	R\$ 2.200,42	R\$ 27.138,53



CARGOS	QUNATIDADE	GRATIFICAÇÃO O PRETENDIDA	IMPACTO JANEIRO/ 2026	IMPACTO FEVEREIRO / 2026	IMPACTO MARÇO/ 2026	IMPACTO ABRIL / 2026	IMPACTO MAIO / 2026	IMPACTO JUNHO / 2026	IMPACTO JULHO/ 2026
GRATIFICAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÕES	1	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44
	TOTAL	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL GERAL	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44


Edenisson Prates da Silva
Contratado MG 076.351-0-0
CPF: 083.745.086-92



MEMÓRIA DE CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO GRATIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CARGOS	QUNATIDADE	IMPACTO AGOSTO/ 2026	IMPACTO SETEMBRO/ 2026	IMPACTO OUTUBRO/ 2026	IMPACTO NOVEMBRO/ 2026	IMPACTO DEZEMBRO - 1/3 FÉRIAS/ 2026	IMPACTO 13 SALARIO/ 2026	IMPACTO ANO 2026
GRATIFICAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÕES	1	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 3.080,58	R\$ 2.310,44	R\$ 30.805,90
	TOTAL	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 3.080,58	R\$ 2.310,44	R\$ 30.805,90
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL GERAL	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 2.310,44	R\$ 3.080,58	R\$ 2.310,44	R\$ 30.805,90


Ednilson Prates da Silva
Contratador MG 076.351-O-0
CPF: 033.715.096-92



MEMÓRIA DE CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO GRATIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

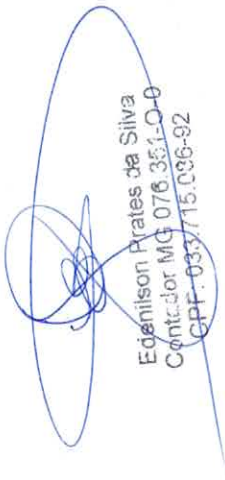
CARGOS	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO PRETENDIDA	IMPACTO JANEIRO/2027	IMPACTO FEVEREIRO/20 27	IMPACTO MARÇO/2027	IMPACTO ABRIL/2027	IMPACTO MAIO/2027	IMPACTO JUNHO/2027	IMPACTO JULHO/2027
GRATIFICAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÕES	1	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97
	TOTAL	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL GERAL	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97


Edeilson Prates da Silva
Contador MG O 18.351-O-0
CPF: 033.716.036-92



MEMÓRIA DE CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO GRATIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CARGOS	QUNATIDADE	IMPACTO AGOSTO/2027	IMPACTO SETEMBRO/2027	IMPACTO OUTUBRO/2027	IMPACTO NOVEMBRO/2027	IMPACTO DEZEMBRO - 1/3 FÉRIAS	IMPACTO 13 SALARIO/2027	IMPACTO ANO 2027
GRATIFICAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÕES	1	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 3.234,61	R\$ 2.425,97	R\$ 32.346,20
	TOTAL	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 3.234,61	R\$ 2.425,97	R\$ 32.346,20
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL GERAL	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 2.425,97	R\$ 3.234,61	R\$ 2.425,97	R\$ 32.346,20


Ednilson Prates da Silva
Contador MG 076 351-0-0
CPF: 033.715.096-92

COMPENSAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS
EXTINÇÃO DE CARGOS DO PLANO DE CARGOS E SALARIO DO PODER EXECUTIVO

CARGOS	TITULO	EXTINÇÃO DE CARGO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
AGENTE ADMINISTRATIVO	VENCIMENTO EFETIVOS	5.524,63	5.524,63	5.524,63	5.524,63	5.524,63
3 CARGOS	QUINQUENIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ 1.281,71	R\$ 1.281,71	R\$ 1.281,71	R\$ 1.281,71	R\$ 1.281,71
TOTAL DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	CRESCIMENTO VEGETATIVO	R\$ 204,19	R\$ 204,19	R\$ 204,19	R\$ 204,19	R\$ 204,19
TOTAL PROFESSORES		R\$ 7.010,53	R\$ 7.010,53	R\$ 7.010,53	R\$ 7.010,53	R\$ 7.010,53

CARGOS	TITULO	EXTINÇÃO DE CARGO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO EFETIVOS	R\$ 6.944,90	R\$ 6.944,90	R\$ 6.944,90	R\$ 6.944,90	R\$ 6.944,90
2 CARGOS	QUINQUENIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ 1.611,22	R\$ 1.611,22	R\$ 1.611,22	R\$ 1.611,22	R\$ 1.611,22
TOTAL DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	CRESCIMENTO VEGETATIVO	R\$ 256,68	R\$ 256,68	R\$ 256,68	R\$ 256,68	R\$ 256,68
TOTAL PROFESSORES		R\$ 8.812,80	R\$ 8.812,80	R\$ 8.812,80	R\$ 8.812,80	R\$ 8.812,80

CARGOS	TITULO	EXTINÇÃO DE CARGO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
TÉCNICO DE CPD	VENCIMENTO EFETIVOS	R\$ 1.753,80	R\$ 1.753,80	R\$ 1.753,80	R\$ 1.753,80	R\$ 1.753,80
1 CARGOS	QUINQUENIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ 406,88	R\$ 406,88	R\$ 406,88	R\$ 406,88	R\$ 406,88
	CRESCIMENTO VEGETATIVO	R\$ 64,82	R\$ 64,82	R\$ 64,82	R\$ 64,82	R\$ 64,82
TOTAL DE ENCARREGADO DE CPD		R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50


 Edilson Prates da Silva
 Contador MG 076.351-O-0
 CPF: 033.715.036-02

COMPENSAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS
EXTINÇÃO DE CARGOS DO PLANO DE CARGOS E SALARIO DO PODER EXECUTIVO

CARGOS	TITULO	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
AGENTE ADMINISTRATIVO	VENCIMENTO EFETIVOS	5.524,63	5.524,63	5.524,63	5.524,63	5.524,63
3 CARGOS	QUINQUENIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ 1.281,71	R\$ 1.281,71	R\$ 1.281,71	R\$ 1.281,71	R\$ 1.281,71
TOTAL DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	CRESCIMENTO VEGETATIVO	R\$ 204,19	R\$ 204,19	R\$ 204,19	R\$ 204,19	R\$ 204,19
TOTAL PROFESSORES		R\$ 7.010,53	R\$ 7.010,53	R\$ 7.010,53	R\$ 7.010,53	R\$ 7.010,53

CARGOS	TITULO	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO EFETIVOS	R\$ 6.944,90	R\$ 6.944,90	R\$ 6.944,90	R\$ 6.944,90	R\$ 6.944,90
2 CARGOS	QUINQUENIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ 1.611,22	R\$ 1.611,22	R\$ 1.611,22	R\$ 1.611,22	R\$ 1.611,22
TOTAL DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	CRESCIMENTO VEGETATIVO	R\$ 256,68	R\$ 256,68	R\$ 256,68	R\$ 256,68	R\$ 256,68
TOTAL PROFESSORES		R\$ 8.812,80	R\$ 8.812,80	R\$ 8.812,80	R\$ 8.812,80	R\$ 8.812,80

CARGOS	TITULO	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
TÉCNICO DE CPD	VENCIMENTO EFETIVOS	R\$ 1.753,80	R\$ 1.753,80	R\$ 1.753,80	R\$ 1.753,80	R\$ 1.753,80
1 CARGOS	QUINQUENIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ 406,88	R\$ 406,88	R\$ 406,88	R\$ 406,88	R\$ 406,88
	CRESCIMENTO VEGETATIVO	R\$ 64,82	R\$ 64,82	R\$ 64,82	R\$ 64,82	R\$ 64,82
TOTAL DE ENCARREGADO DE CPD		R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50


 Ednilson Prates da Silva
 Contador MG 078.351-O-0
 CPF: 033.745.036-92

COMPENSAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS
EXTINÇÃO DE CARGOS DO PLANO DE CARGOS E SALARIO DO PODER EXECUTIVO

CARGOS	TITULO	out/25	nov/25	DEZEMBRO - 1/3 FÉRIAS/ 2025	13 SALARIO/202 5	ANO 2025
AGENTE ADMINISTRATIVO 3 CARGOS	VENCIMENTO EFETIVOS	R\$ 5.524,63	R\$ 5.524,63	R\$ 7.366,17	R\$ 5.524,63	R\$ 73.661,70
	QUINQUENIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ 1.281,71	R\$ 1.281,71	R\$ 1.708,95	R\$ 1.281,71	R\$ 17.089,51
TOTAL DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	CRESCIMENTO VEGETATIVO	R\$ 204,19	R\$ 204,19	R\$ 272,25	R\$ 204,19	R\$ 2.722,54
TOTAL PROFESSORES		R\$ 7.010,53	R\$ 7.010,53	R\$ 9.347,37	R\$ 7.010,53	R\$ 93.473,75

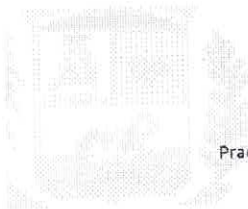
CARGOS	TITULO	out/25	nov/25	DEZEMBRO - 1/3 FÉRIAS/ 2025	13 SALARIO/202 5	ANO 2025
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO 2 CARGOS	VENCIMENTO EFETIVOS	R\$ 6.944,90	R\$ 6.944,90	R\$ 9.259,86	R\$ 6.944,90	R\$ 92.598,66
	QUINQUENIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ 1.611,22	R\$ 1.611,22	R\$ 2.148,29	R\$ 1.611,22	R\$ 21.482,89
TOTAL DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	CRESCIMENTO VEGETATIVO	R\$ 256,68	R\$ 256,68	R\$ 342,24	R\$ 256,68	R\$ 3.422,45
TOTAL PROFESSORES		R\$ 8.812,80	R\$ 8.812,80	R\$ 11.750,40	R\$ 8.812,80	R\$ 117.503,99

CARGOS	TITULO	out/25	nov/25	DEZEMBRO - 1/3 FÉRIAS/ 2025	13 SALARIO/202 5	ANO 2025
TÉCNICO DE CPD 1 CARGOS	VENCIMENTO EFETIVOS	R\$ 1.753,80	R\$ 1.753,80	R\$ 2.338,40	R\$ 1.753,80	R\$ 23.384,01
	QUINQUENIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ENCARGOS PATRONAL	R\$ 406,88	R\$ 406,88	R\$ 542,51	R\$ 406,88	R\$ 5.425,09
TOTAL DE ENCARREGADO DE CPD	CRESCIMENTO VEGETATIVO	R\$ 64,82	R\$ 64,82	R\$ 86,43	R\$ 64,82	R\$ 864,27
		R\$ 2.225,50	R\$ 2.225,50	R\$ 2.967,34	R\$ 2.225,50	R\$ 29.673,38

COMPENSAÇÃO EM 2025

R\$ 240.651,12

Eda Nilza Gonçalves da Silva
Cont: 32.110.076.351-0-0
CPF: 033.715.096-92



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1250



REQUERIMENTO

Assunto: Pagamento de Gratificação mensal para a função de Agente de Contratação

Ilma Sra.

Maria Salete dos Santos Caetano

Venho por meio deste solicitar a criação de projeto de lei para criação de função gratificada de Agente de Contratação, para atender à exigência da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.").

Sabe-se que, o servidor que desempenha a função de Agente de Contratação foi designado pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. E preenche ainda os seguintes requisitos:

- É servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública;
- Possui atribuições relacionadas às licitações e contratos e possui certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
- Não é cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração e não tem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Portanto, solicito o pagamento de gratificação mensal correspondente à **60% do salário base do cargo de Assessoria Técnica do município** ao servidor que desempenha a função de Agente de Contratação de acordo com a Portaria n.º 108/2023 de 22 de dezembro de 2023. A gratificação é de suma importância para o reconhecimento pelo desempenho do profissional. O valor fará jus aos vencimentos correspondentes à função que efetivamente desempenha.

Jacuí, 02 de janeiro de 2025.

CAMILA DE
OLIVEIRA
LOPES: 12184488658

Assinado de forma digital por
CAMILA DE OLIVEIRA
LOPES: 12184488658
Data: 2025.01.02 16:08:06
+03'00'

Camila De Oliveira Lopes
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 108/2023

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO.***

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita do Município de Jacuí, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.732/2023, Instrução Normativa Municipal nº 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **Vinícius Aparecido Pereira**, para atuar como Agente de Contratação e a servidora **Jéssica Rodrigues Cheleider**, como Agente de Contratação substituta do Município.

Art. 2º. NOMEAR os servidores: **Jéssica Rodrigues Cheleider**, **Thais Vidigal Gonçalves Rodrigues** e **Nyara Sayuri Imamura Hipólito**, para compor a Comissão de Contratação.

Art. 3º. Os Trabalhos da Comissão de Contratação serão presididos pela servidora: **Jéssica Rodrigues Cheleider**.

Art. 4º. Ficam igualmente nomeados os senhores: **Edenilson Prates da Silva**, **Roberta Maria Bandeira do Carmo** e **Alexsander Pereira**, para suplentes dos membros da Comissão de Contratação, mencionados no artigo segundo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA CONCEIÇÃO
DOS REIS
PEREIRA:84653809
615

Jacuí, MG, 22 de dezembro de 2023.
Assinado digitalmente
por MARIA CONCEIÇÃO
DOS REIS
PEREIRA:84653809615
Dados: 2023.12.22
14:18:58 -03'00'

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Vinicius Aparecido Pereira

concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma NOV/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 07/11/2023, término em 20/11/2023 e nota final 95.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Vinicius Aparecido Pereira

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

07/11/2023 a 27/11/2023

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

95

Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)

Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico

Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EVG sob o código: **cuob10952698QK67**

Este certificado foi gerado em 20/11/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

enep

Escola Nacional de
Administração Pública

